FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO – FAPED
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 44/2026
PROCESSO DE COMPRA FAPED Nº 71845/2026 | PEDIDO DE COMPRA Nº 64290/2026

QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES E DATAS DO CERTAME

ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO – FAPED – CNPJ Nº 00.849.774/0001-91
IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL	Seleção Pública nº 44/2026 | Processo de Compra Nº 71845/2026 | Pedido Nº 64290/2026
PROJETO FINANCIADOR	Projeto 1609 – FAPED/CPATSA/TED_TRANSFEREGOV – 22400.25/0057-1 – 21198.001640/2025-11 – CV 984662/2025 (EtnoCaatinga / Embrapa Semiárido)
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de fogão a lenha ecológico modelo ECOFORNO com forno em aço inox e kit de chaminé, novos e de primeiro uso.
VALOR TETO INSUPERÁVEL	VALOR GLOBAL TETO: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Valor unitário estimado: R$ 2.500,00 (DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA ACIMA DESTE VALOR E CASO O OBJETO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Até às 09h59min do dia [10/12/2026]
ABERTURA DAS PROPOSTAS	10h00min do dia [10/12/2026] (REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)
PLATAFORMA ELETRÔNICA E LOCAL / DISPUTA	Plataforma de Licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br

1. PREÂMBULO

1.1. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO – FAPED, entidade de direito privado sem fins lucrativos, por intermédio de seu Setor de Compras e Importações, torna público que realizará Seleção Pública de Fornecedores (SPF), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma ELETRÔNICA, por meio do sistema eletrônico Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), observadas as disposições do Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014, do Regulamento de Compras e Contratações da FAPED, e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Seleção/Pregoeiro Oficial Luis Ricardo da Silva e pela equipe de apoio designada pela FAPED, regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da FAPED e pelo Decreto Federal nº. 8.241/2014.

1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site oficial da FAPED (www.faped.org.br) e na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como no site oficial da FAPED.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

2. DO OBJETO, DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DA QUALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DO VALOR ESTIMADO

2.1. Do Objeto e da Especificação do Produto:

2.1.1. Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de fogão a lenha ecológico modelo ECOFORNO com forno em aço inox e kit de chaminé, novos e de primeiro uso,

destinados a atender ao Projeto 1609 – FAPED/CPATSA/TED_TRANSFEREGOV (Ações do Projeto EtnoCaatinga / Embrapa Semiárido), conforme detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

2.1.2. A entrega dos objetos observará integralmente os requisitos técnicos descritos a seguir:

- **Gabinete:** Fabricado em microconcreto refratário pré-moldado, nas medidas 80 x 40 x 35,5 cm (comprimento x largura x altura), projetado para montagem e assentamento no padrão de fogão a lenha tradicional.
- **Chapa Superior:** Confeccionada em ferro fundido, medindo 75 x 35 cm, com 03 (três) bocas e tampas com redução, permitindo o uso de panelas de múltiplos diâmetros.
- **Câmara de Combustão:** Confeccionada inteiramente em material refratário de alta resistência térmica, assegurando elevada eficiência energética e durabilidade.
- **Forno:** Fabricado em aço inoxidável escovado, com capacidade volumétrica aproximada de 34 litros e dimensões de 41,5 x 34 x 24 cm (comprimento x largura x altura).
- **Porta do Forno:** Equipada com visor de vidro temperado resistente ao choque térmico e puxador anatômico em aço inox com isolamento térmico (que não aquece).
- **Kit de Chaminé:** Acompanhado de kit completo com extensão de 3,0 metros, diâmetro nominal de 10 cm, fabricado em chapa de aço galvanizado, dotado de sistema de fácil limpeza e rápido aquecimento.
- **Massa/Peso:** Aproximadamente 110 kg (peso líquido sem embalagem) e 130 kg (peso bruto com embalagem). Modelo de referência sugerido: ECOFORNO com forno inox.

2.1.3. O modelo ECOFORNO é indicado como referência técnica. Serão admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às características, dimensões, materiais e requisitos funcionais. A área técnica deverá confirmar se ECOFORNO é marca/modelo comercial ou apenas referência descritiva.

2.2. Da Qualidade e Garantia dos Materiais e Equipamentos:

2.2.1. Os equipamentos integrantes deste certame deverão ser novos, de primeiro uso, e ter garantia total contra defeitos de fabricação, vício de montagem ou falhas operacionais, devendo o fornecedor assegurar a qualidade e resistência térmica dos materiais.

2.2.2. A garantia mínima será de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, sem custos adicionais.

2.2.3. Identificado defeito ou desconformidade, a contratada deverá reparar ou substituir a unidade, às suas expensas, inclusive transporte e nova entrega, no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da notificação.

2.3. Do Valor Estimado:

2.3.1. O valor máximo total e insuperável estimado para a presente contratação é de R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), equivalente ao valor unitário máximo de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

OBS: PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES À ESTIMATIVA SERÃO DESCLASSIFICADAS AUTOMATICAMENTE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão/Seleção Pública as empresas legalmente constituídas no País, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

- Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a FAPED ou Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada.

- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998 ou no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 8.241/2014.
- Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Seleção Pública.
- Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata ou recuperação judicial sem plano aprovado.
- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns.
- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- Aquele que mantenha em seu quadro societário ou corpo técnico pessoa com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com dirigente da FAPED ou da Embrapa envolvidos na contratação.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência/Seleção Pública, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública.

4.3. As respostas serão divulgadas nos canais oficiais e integrarão o edital.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. A Seleção Pública será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases no Portal Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.2. O licitante deverá assinalar, em campo próprio, as declarações relativas à habilitação, inexistência de impedimentos, cumprimento das normas de trabalho do menor, integridade/compliance e enquadramento como ME/EPP, quando aplicável.

5.3. O licitante é responsável pelos atos praticados em seu nome no sistema e pelo acompanhamento das operações durante a sessão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas e os documentos de habilitação serão encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, até a data e o horário indicados no quadro-resumo.

6.2. A proposta deverá conter a descrição do produto, marca e modelo efetivamente ofertados, quando existentes, preço unitário e global, prazo de validade, prazo de entrega e declaração de atendimento às especificações.

6.3. A documentação deverá ser apresentada em formato legível, válida e em nome do licitante, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, incluindo todos os custos diretos e indiretos,

embalagem, carga, transporte, seguro, tributos, taxas, descarga e demais despesas até o local de entrega.

7.2. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão.

7.3. A proposta deverá discriminar valores unitário e global para o fornecimento integral das 150 unidades, sendo o valor global utilizado para classificação.

7.4. A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das condições do edital e anexos.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 19 do Decreto nº 8.241/2014):

8.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta Comercial;

8.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 20 do Decreto nº 8.241/2014):

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), abrangendo INSS;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio da licitante;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF - FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 22 do Decreto nº 8.241/2014):

I - Certidão negativa de falência ou concordata emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;
II - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento anterior satisfatório de fogões ecológicos, equipamentos refratários, equipamentos para cocção ou bens de complexidade tecnológica e operacional similar.

8.4.1. Não será exigida comprovação de fornecimento anterior de quantitativo idêntico a 150 unidades, salvo justificativa técnica específica, proporcional e previamente incorporada ao edital.

8.4.2. A FAPED poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, ressalvadas as hipóteses admitidas pela regulamentação.

8.4.3. A documentação deverá observar os arts. 19, 20 e 22 do Decreto nº 8.241/2014 e o Regulamento da FAPED.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A sessão será aberta na data e horário indicados no quadro-resumo, na plataforma Licitar Digital.

9.2. O Agente de Seleção verificará as propostas e desclassificará, mediante decisão fundamentada, aquelas que não atendam ao edital ou contenham vícios insanáveis.

9.3. A classificação inicial não impede posterior exame da aceitabilidade e conformidade da proposta melhor classificada.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema.

9.5. Os lances deverão ser inferiores ao último lance válido do próprio licitante e respeitar o intervalo mínimo previsto.

9.6. O intervalo mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais), incidente sobre o valor do lote.

9.7. Será adotado o modo aberto, com duração inicial de 10 (dez) minutos e prorrogação automática de 2 (dois) minutos, conforme configuração da plataforma.

9.8. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Seleção poderá negociar com o licitante mais bem classificado, respeitados os limites máximos.

9.9. Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos na legislação e no Regulamento da FAPED, inclusive o tratamento favorecido às ME/EPP, quando cabível.

9.10. Os atos relevantes da sessão serão registrados na plataforma e na ata.

9.11. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R$ 100,00 (cem reais), sobre o valor global do lote.

9.12. O modo de disputa será aberto, com duração inicial de 10 (dez) minutos e prorrogação automática de 2 (dois) minutos.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Após a etapa competitiva e eventual negociação, o Agente de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços global e unitário com os limites máximos.

10.2. Será desclassificada a proposta que não atender às especificações, ultrapassar os limites máximos após negociação, apresentar preço manifestamente inexequível ou desconformidade insanável.

10.3. Poderão ser solicitados catálogo, ficha técnica, fotografias, declaração do fabricante ou documentos necessários à verificação da conformidade, desde que compatíveis com o edital.

10.4. A desclassificação será motivada e registrada no sistema.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL para o fornecimento integral do lote de 150 unidades, atendidas as especificações e os limites unitário e global.

11.2. A classificação pelo menor preço não afasta a análise de aceitabilidade, exequibilidade e conformidade técnica.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico ao valor do menor lance negociado.

13. DO RECURSO

13.1. Haverá fase recursal única após o julgamento das propostas e a decisão de habilitação, nos termos do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.2. O licitante deverá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer, de forma motivada, ao término da sessão ou do ato decisório, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

13.3. As razões do recurso serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da ciência da decisão.

13.4. O prazo para contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo para razões.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la em 3 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade máxima da FAPED, que decidirá em até 5 (cinco) dias úteis.

13.6. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor e homologado pela Autoridade Competente da FAPED.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O aviso e o edital serão divulgados nos meios exigidos pelo art. 9º do Decreto nº 8.241/2014 e pelo Regulamento da FAPED, incluindo o sítio eletrônico da FAPED e os demais canais oficiais aplicáveis.

15.2. A área de Compras deverá juntar aos autos as comprovações de publicação, ata da sessão, decisões, documentos de habilitação e demais atos.

16. DA VIGÊNCIA, ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O contrato terá vigência de 60(sessenta) dias, contado da assinatura, suficiente para abranger ordem de fornecimento, entrega, conferência, recebimento definitivo e demais obrigações.

16.2. As 150 unidades deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Embrapa Semiárido, Rodovia BR-428, Km 152, Zona Rural, Caixa Postal 23, Petrolina/PE, CEP 56302-970.

16.3. A entrega deverá ser previamente agendada e acompanhada de nota fiscal e relação discriminada dos bens.

16.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial de quantidade, embalagens e integridade aparente, sem aceitação definitiva.

16.5. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com o edital, Termo de Referência e proposta, mediante termo ou ateste formal, em até 30 dias úteis.

16.6. Os bens em desconformidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada substituí-los sem ônus, no prazo fixado pela fiscalização.

16.7. A descarga e movimentação até o ponto de recebimento serão de responsabilidade da contratada. A instalação/montagem final (caso aplicável) também é de responsabilidade da contratada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Fornecer integralmente as 150 unidades, novas e em conformidade com as especificações, no prazo e local estabelecidos.

17.2. Arcar com embalagem, carga, transporte, seguro, descarga, tributos e demais custos necessários à entrega.

17.3. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

17.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, bens recusados ou que apresentem defeitos cobertos pela garantia.

17.5. Prestar informações e apresentar documentos técnicos solicitados pela fiscalização.

17.6. Responder por danos causados à FAPED, à Embrapa ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução.

18. DO CONTRATO

18.1. Encerrado o certame, o vencedor será convocado para assinar o termo contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Compete à FAPED acompanhar a execução, efetuar os pagamentos devidos e adotar as providências administrativas necessárias.

19.2. A Embrapa Semiárido, por representante formalmente indicado, acompanhará a entrega e verificará a conformidade dos bens.

19.3. A fiscalização registrará ocorrências, solicitará correções, rejeitará bens em desconformidade e emitirá o recebimento definitivo quando atendidas as condições.

19.4. O coordenador do Projeto 1609 indicado no processo é Reginaldo Alves Paes. A designação formal do fiscal e do responsável pelo recebimento deverá constar dos autos antes da Ordem de Fornecimento.

20. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento será efetuado pela FAPED em parcela única, em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento definitivo, apresentação de nota fiscal válida e verificação da regularidade fiscal e trabalhista exigível.

20.2. É vedado pagamento antecipado ou adiantamento de sinal.

20.3. A nota fiscal deverá identificar o Processo nº 71845/2026, o Pedido nº 64290/2026 e o Projeto 1609.

20.4. As despesas correrão à conta do Projeto ***1609 – FAPED/CPATSA/TED_TRANSFEREGOV – 22400.25/0057-1 – 21198.001640/2025-11 – CV 984662/2025***, com previsão na Rubrica 04 – Material de Consumo, cuja adequação deverá ser confirmada formalmente pela área financeira.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou contratado que descumprir obrigação ou praticar infração prevista neste edital, no Decreto nº 8.241/2014 ou no Regulamento da FAPED ficará sujeito às sanções cabíveis, observando-se, no que couber, os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. Conforme a natureza e gravidade da infração, poderão ser aplicadas advertência, multa e impedimento de participar de seleções ou contratar com a FAPED, quando houver fundamento no Regulamento aplicável.

21.3. A multa moratória será de 0,5% ao dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor global, conforme previsão regulamentar.

21.4. A multa compensatória poderá ser de até 10% do valor da obrigação inadimplida ou do contrato, conforme gravidade e extensão do inadimplemento, desde que haja previsão no Regulamento da FAPED e motivação específica.

21.5. A aplicação de sanção dependerá de processo administrativo, notificação, oportunidade de defesa e decisão motivada.

21.6. Na dosimetria serão considerados natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso, circunstâncias agravantes e atenuantes e danos causados.

21.7. As sanções não afastam a obrigação de reparar integralmente os danos.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. A vigência será aquela definida no item 16.1 e no contrato, compatível com os prazos de entrega, recebimento e garantia.

22.2. Eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência, mediante justificativa e instrumento próprio, quando juridicamente admitida.

23. DO REAJUSTAMENTO

23.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de execução, ressalvadas hipóteses legais e regulamentares de revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

24. DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

24.1. A FAPED poderá realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

25. DA EXTINÇÃO, ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

25.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no instrumento contratual, no Decreto nº 8.241/2014, no Regulamento da FAPED e, no que couber, na legislação aplicável, mediante decisão motivada.

25.2. A anulação do procedimento ou contrato dependerá da identificação de ilegalidade e de decisão fundamentada, observadas as consequências jurídicas e o contraditório quando cabível.

25.3. A revogação do procedimento, quando juridicamente admitida, dependerá de razões de interesse institucional justificadas e formalizadas.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Edital e do contrato futuro.

De acordo:

_____

Autoridade Competente – FAPED

Validado:

_____

Assessoria Jurídica – FAPED

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL Nº 44/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de fogão a lenha ecológico modelo ECOFORNO com forno em aço inox, destinado ao apoio das atividades do projeto EtnoCaatinga / Embrapa Semiárido.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de 150 fogões a lenha ecológicos justifica-se no âmbito das ações do projeto EtnoCaatinga, que tem como objetivo promover a recuperação e conservação da Caatinga em territórios de povos e comunidades tradicionais, aliando estratégias de conservação ambiental, melhoria das condições de vida e valorização dos modos de vida locais. A adoção de fogões ecológicos eficientes reduz o consumo de lenha, melhora o preparo dos alimentos e diminui a exposição à fumaça doméstica.

3. LOCAL DE ENTREGA:

Sede da Embrapa Semiárido, Rodovia BR-428, Km 152, Zona Rural (Caixa Postal 23), CEP 56302-970, Petrolina, Pernambuco.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E QUANTIDADE:

150 UNIDADES de Fogão a lenha ecológico modelo ECOFORNO com forno inox e kit de chaminé, gabinete refratário (80x40x35,5 cm), chapa de ferro fundido de 3 bocas (75x35 cm), câmara refratária, forno em aço inox escovado 34L (41,5x34x24 cm) com porta de vidro temperado e kit chaminé galvanizado de 3m (Ø 10 cm). Peso: 110 kg sem embalagem / 130 kg com embalagem.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, forneceu a esta Instituição o equivalente a 150 fogões ecológicos/refratários ou equipamentos similares, cumprindo satisfatoriamente os prazos e especificações pactuadas.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E SUBMISSÃO AO EDITAL

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar nossa proposta comercial, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Seleção Pública de Fornecedores nº 44/2026 e no Termo de Referência, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO MENOR

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital nº 44/2026 e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou sanções vigentes que obstem nossa participação na Seleção Pública nº 44/2026 promovida pela FAPED.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAMOS que não possuímos em nosso quadro societário ou corpo técnico sócios ou empregados que mantenham relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com dirigentes da FAPED ou da Embrapa envolvidos nesta contratação.

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – FAPED
Ref.: Seleção Pública de Fornecedores Nº 44/2026 – Processo Nº 71845/2026 – Pedido Nº 64290/2026

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento de 150 unidades de Fogão a Lenha Ecológico modelo ECOFORNO, conforme abaixo:
Valor Unitário: R$ _____ | Valor Total do Lote: R$ _____
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos em Petrolina/PE.

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/59b7b362ef3a97320a3874f05ff867830745dd14a69c954a7

Assinaturas concluídas: **2** de **2**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

6463cb72172ae0ac0ae0ca1da64c69f51f212ce1e628c4efc115e2ce131dbc97
Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Flávia Aparecida Resende Lopes Dionisio
Assessora Jurídica - FAPED
Signatário

Robert Eugene Schaffert
241.289.296-20
Signatário

Trilha de auditoria

24/11/2026 15:04 — **Robert Eugene Schaffert** (faped@faped.org.br, CPF 241.289.296-20) criou o documento

Endereço de IP: 177.128.227.89 | Porta: 64940 | SO: Windows NT 10.0 | Navegador: Chrome/158.0 | Arquitetura: x64 | Render engine: Gecko | Tipo de geolocalização: IP | Precisão: 5km+ | Latitude e longitude: -19.4352, -44.2815

Hash SHA256 do arquivo: 6463cb72172ae0ac0ae0ca1da64c69f51f212ce1e628c4efc115e2ce131dbc97

24/11/2026 15:25 — **Robert Eugene Schaffert** (diretoriaexecutiva@faped.org.br, CPF 241.289.296-20) visualizou o documento

Endereço de IP: 72.187.173.183 | Porta: 59967

25/11/2026 11:43 — **Flávia Aparecida Resende Lopes Dionisio** (assessoriajuridica@faped.org.br, CPF 086.832.116-81), Assessora Jurídica - FAPED (00.849.774/0001-91), visualizou o documento

Endereço de IP: 177.128.227.89 | Porta: 49686

25/11/2026 11:44 — **Flávia Aparecida Resende Lopes Dionisio** (assessoriajuridica@faped.org.br, CPF 086.832.116-81), Assessora Jurídica - FAPED (00.849.774/0001-91), assinou o documento

Endereço de IP: 177.128.227.89 | Porta: 62173 | SO: Windows NT 10.0 | Navegador: Chrome/135.0 | Arquitetura: x64 | Render engine: Gecko | Tipo de geolocalização: IP | Precisão: 5km+ | Latitude e longitude: -19.4352, -44.2815

25/11/2026 16:19 — **Robert Eugene Schaffert** (diretoriaexecutiva@faped.org.br, CPF 241.289.296-20) assinou o documento

Endereço de IP: 72.187.173.183 | Porta: 54467 | SO: Windows NT 10.0 | Navegador: Microsoft Edge/152.0 | Arquitetura: x64 | Render engine: Gecko | Tipo de geolocalização: IP | Precisão: 5km+ | Latitude e longitude: 28.018, -80.6743